



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9012/2023

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo que resultou na(o) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9012/2023**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, no valor final negociado de R\$ 1.543.342,84 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9012/2023**, no dia 24 de Fevereiro de 2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência Municipal, Sistema ComprasNet; Diário



---

Oficial da União – DOU; Diário Oficial do Município - DOM e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 27 de fevereiro de 2023..

A sessão pública foi realizada no dia 10 de março de 2023, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9012/2023.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 04 de maio de 2023.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de maio de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB